



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

O Município de Piranguinho, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão de Administração, Prefeitura Municipal de Piranguinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.192.906/0001-10, com endereço à Avenida Alferes Rennó, nº 200, bairro Centro, Piranguinho, Minas Gerais, CEP 37.508-000, neste ato representador por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a ilegalidade insanável no edital de abertura nº 001/2026, publicado no diário oficial do Município em data de 19 de maio de 2026; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a remessa de informações e de documentos por meio do módulo Edital do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap –, relativos a concursos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** que o edital de abertura nº 001/2026 não observou o que dispõe o art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022 do TCEMG; **CONSIDERANDO** tratar-se de um vício essencial insanável, não podendo ter eficácia jurídica; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 da Lei 9.784/99, Súmula 473 e Súmula 346, ambas do STF;

O Município de Piranguinho, por seu Prefeito **RESOLVE** tornar pública a **ANULAÇÃO** do processo seletivo nº 001/2026 e seus anexos, publicados no diário oficial do Município em data de 19 de maio de 2026, BEM COMO TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES.

Tendo em vista a inexistência de prejuízo à direito alheio, bem como rigorosa observância à tutela aos candidatos, fica reiterado o item 2.18 do edital de abertura nº 001/2026 que trata sobre a restituição do valor da taxa de inscrição, em caso de cancelamento do processo pela administração.

Novo edital de abertura com as disposições sobre o processo de seleção de Agente de Combate à Endemias será publicado no prazo máximo de prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Piranguinho/MG, 23 de junho de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO

Prefeito Municipal